

LEI Nº 1583

SÚMULA: Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta e Produto:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	03	Divisão de Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Programa	0005	Adm. e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Meta	309	Construção de Passarela Completa p/Pedestres – PR-180, Prolongamento da Avenida Dambros e Piva.	
Produto	M ²	Obras	95.000,00
Total meta	41,60 M ²		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL